

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 029/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0093/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.184.037/0001-10, situada na Rua Rio de Janeiro, 654 – Centro – Belo Horizonte / MG (CEP 30160-041), neste ato representada por Uelquesneurian Ribeiro de Almeida, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade n° M-6.806.367, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF n° 827.640.346-87 e Felipe Lopes Boff, brasileiro, casado, cientista de computadores, portador da cédula de identidade n° 8082313878, expedida pela SJS/ II RS, inscrito no CPF n° 001.484.930-50, firmam o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de páginas 290/291 e autorização da Diretora página 294 da Inexigibilidade 033/22 (Processo Eletrônico 5172/2022), conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.1 do Contrato 093/2022, ficando prorrogado de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Companhia de Saneamento Municipal - Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 387.698.776-0039
Assessoria de Licitações e Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora - MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento e universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



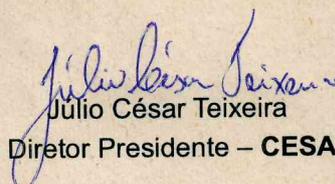
Este instrumento reajusta em de 3,49% os valores inicialmente contratados, aplicando o IPCA, conforme planilha descritiva abaixo:

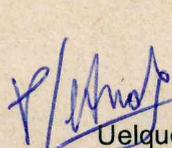
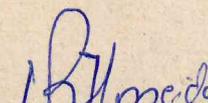
	VALORES		AUMENTO
	CESAMA		%
DEBITO AUTOMATICO	0,24	0,25	3,49%
CX ELETRONICO (AUTO, INTERNET, APLICATIVOS)	1,00	1,03	3,49%
CORRESPONDENTE BANCARIO	1,00	1,03	3,49%

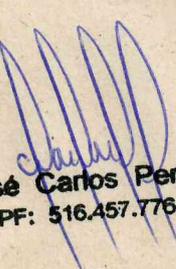
CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, ...¹⁵... de ...^{fevereiro}... de 2024.


Julio César Teixeira
Diretor Presidente – CESAMA

 
Uelquesneurian Ribeiro de Almeida
e Felipe Lopes Boff
**BANCO MERCANTIL
DO BRASIL S.A.**

Testemunhas: 1) 
José Carlos Pereira
CPF: 516.457.776-34

2)

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 IE 357.698.776.0099
Assessoria de Licitações e Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora - MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

